

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sr^a.

Almir Alves da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Senhor Secretário.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, está devidamente assegurado através de recursos advindos de Convenio com o Governo federal, através da COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO – CODEVASF e contrapartida do Município.

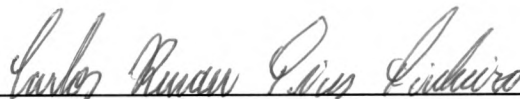
Convênio Nº 925783/2021, Nº Processo: 59580001157202154
Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO
Conveniente: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ nº 01613309000110
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Num Empenho: 2021NE000174, Valor: R\$ 955.000,00, PTRES: 203710,
Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042

CONTRAPARTIDA

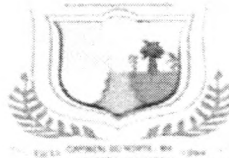
PODER - 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO - 06 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE - 01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 1010.0000
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
Obras E Instalações 4.4.90 51 0051 00
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Capinzal do Norte- MA, 26 de abril de 2022.



Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade
Portaria nº 047/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

02.04.05.002/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA H

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.

André Pereira da Silva
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000
Capinzal do Norte - MA